

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 07/2016.

“DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 07/2016, de autoria dos Vereadores Alberto Magno Dias e José Longinho Pires de Meneses, que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a via pública, Avenida 1, inominada, localizada no Bairro Colina Verde II, nesta cidade de Guanhães, passa a denominar-se Avenida James Jacob de Queiroz.

FUNDAMENTOS

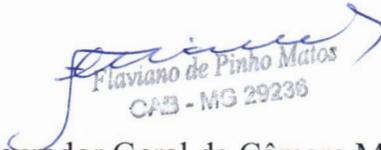
Como se vê, a referida via pública carece de denominação. Assim, mister lhe seja atribuída uma identidade para que os moradores do local e demais transeuntes possam melhor identificá-la.

O Projeto de Lei tem respaldo legal e pode ser aprovado, passando a via pública localizada no Bairro Colina Verde, nesta Cidade de Guanhães, a denominar-se Avenida James Jacob de Queiroz.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

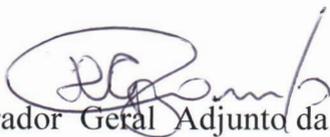
É o nosso parecer.

Guanhães, 04 de abril de 2016.



Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador Geral da Câmara Municipal.



Procurador Geral Adjunto da Câmara Municipal.